



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação Nº 193/2023

Processo Número: 11544/2023 | Data do Protocolo: 02/05/2023 14:28:02

Autoria: Paula da Bancada Feminista

Co-autoria:

Ementa: Requer à Sra. Secretária de Estado de Políticas para a Mulher informações sobre a regulamentação das Leis estaduais nº 17.626/2023 e nº 17.635/2023, e da Lei federal nº 14.541/2023.





REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo **20,XVI**, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 116 do Regimento Interno, requeiro seja oficiado o Sra. Sonaira Fernandes de Santana, para que preste as seguintes informações:

1. Quais foram as medidas tomadas pela Secretaria de Políticas para a Mulher até o momento para garantir a regulamentação da Lei Estadual 17.626/2023?
2. Quais são os próximos passos previstos para a regulamentação da Lei Estadual 17.626/2023?
3. Existe alguma previsão por parte de Secretaria para regulamentar a Lei Estadual 17.626/2023?
4. Quais foram as medidas tomadas pela Secretaria de Políticas para a Mulher até o momento para garantir a regulamentação da Lei Estadual 17.635/2023?
5. Quais são os próximos passos previstos para a regulamentação da Lei Estadual 17.635/2023?
6. Existe alguma previsão por parte de Secretaria para regulamentar a Lei Estadual 17.635/2023?
7. Quais foram as medidas tomadas pela Secretaria de Políticas para a Mulher até o momento para garantir a regulamentação da Lei Federal 14.541/2023?
8. Quais são os próximos passos previstos para a regulamentação da Lei Federal 14.541/2023?
9. Existe alguma previsão por parte de Secretaria para regulamentar a Lei Federal 14.541/2023?

JUSTIFICATIVA

No que diz respeito a Lei Federal 14.541/2023, dentre as 140 delegacias da mulher do estado de São Paulo, apenas 11 funcionam 24h, as demais contam com funcionamento de segunda a sexta-feira das 9h as 17h. É sabido que as delegacias especializadas prestam um serviço especialmente pensado para vítimas de violência doméstica e que assim como as violências não acontecem somente em horário comercial, é de suma importância garantir o atendimento as cidadãs em período integral, 24h por dia, 7 dias por semana.

Ainda considerando os dados alarmantes de violência contra mulher tanto nos espaços públicos quanto nos espaços privados, faz-se urgente conhecer os limites da regulamentação das leis sancionadas para solucioná-las no âmbito da gestão pública para atender a população paulista com a devida celeridade. Sem mais,

Paula da Bancada Feminista



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 370039003700320038003A005000

Assinado eletronicamente por **Paula da Bancada Feminista** em 02/05/2023 11:44

Checksum: 957C5521CA57D8B2D90DD01D42460A72D07139E6A45BA3BBF7DE9D6AE74E7ECF

